

**PORTARIA Nº285/2015 – GAB/CGD - A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art.3º, I e IV c/ c o art.5º, I e XV, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011; CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do SPU Nº152186620, o qual notícia que o SD PM Nº22.081 FERNANDO EGILSON MEMÓRIA DE ARAÚJO JÚNIOR, M.F.: 300.926-1-9 e o SD PM Nº24.840 DICKSON FERGUSON SOARES DE FRANÇA, M.F.: 303.557-1-7, ambos lotados na 3ª Cia/5º BPM, no dia 09/04/15, por volta das 16h00, foram presos, conduzidos a Delegacia de Assuntos Internos – DAI/CGD e autuados em flagrante delito, conforme Inquérito Policial nº323-09/2015, pelas infrações previstas nos artigos 180 (receptação) e 311 (adulteração de sinal identificador de veículo automotor) do Código Penal Brasileiro e artigo 16 (porte ilegal de arma) da Lei 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento), fato este ocorrido ao lado da praça do Conjunto Polar, mais precisamente na Rua Menezes de Oliveira, 455, bairro Vila Velha, nesta urbe; CONSIDERANDO que fora apreendido em poder dos indigitados milicianos uma certa quantidade em dinheiro de origem duvidosa, armas e munições de uso restrito, um automóvel Hyundai/HB20, de cor preta, o qual estava circulando com “placas frias”, bem como o documento CRLV possivelmente falso, além de serem encontrados no interior do veículo munições de uso restrito – calibre 12, um par de algemas, uma balança de precisão, um aparelho intermitente e outros objetos; CONSIDERANDO que o PM FERNANDO EGILSON se encontrava com o porte de arma suspenso conforme Boletim do Comando Geral Nº058, datado de 30/03/15, por estar de Licença por Tratamento de Saúde Própria (LTSP); CONSIDERANDO que tais atitudes, prima facie, ferem os valores fundamentais, determinantes da moral militar estadual insculpidos no Art.7º, incisos IV, V, VI, IX e viola os deveres consubstanciados no Art.8º, incisos II, VIII, XV, XVIII e XXIII, caracterizando transgressões disciplinares, de acordo com o Art.11, §1º e Art.12, §1º, incisos I e II, e §2º, incisos I e III, c/c o Art.13, §1º, incisos XXIV, XLVIII, XLIX, LVIII e §2º, incisos LIII, todos do Código Disciplinar PM/BM (Lei nº13.407/2003), RESOLVE: I) **Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, de acordo com o Art.23, inciso II, alínea “c”, Art.24 c/c Art.71, inciso III e art.103 tudo da Lei Nº13.407, de 21 de novembro de 2003, com o fim de apurar a(s) transgressão(ões) disciplinar(es) supostamente cometida(s) pelos seguintes **POLICIAIS MILITARES**: SD PM Nº22.081 FERNANDO EGILSON DE ARAÚJO JÚNIOR, M.F.: 300.926-1-9 e o SD PM Nº24.840 DICKSON FERGUSON SOARES DE FRANÇA, M.F.: 303.557-1-7 e a incapacidade moral destes para permanecer nos quadros da Polícia Militar do Estado do Ceará; II) Designar a 1ª Comissão Militar Permanente de Conselho de Disciplina, formada pelos OFICIAIS: CAP QOPM MARCELO RIBEIRO ABREU, M.F. Nº108105-1-5 (Presidente), CAP QOPM HERMÓGENES OLIVEIRA LANDIM, M.F. Nº127955-1-3 (Interrogante) e CAP QOPM ILANA GOMES PIRES, M.F. Nº151837-1-3 (Escrivão e Relator), para instruir o presente feito; III) Cientificar o acusado e/ou defensor legal que as decisões da CGD quanto a este Processo Regular serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará, de acordo com o Art.4º, §2º do Decreto nº30.716 publicado no D.O.E de 24/10/2011, alterado pelo Decreto nº30.824 publicado no D.O.E de 07/02/2012, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Disciplina e Correição dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário da CGD. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza/CE, 20 de abril de 2015.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE  
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº286/2015 – GAB/CGD – SUBSTITUIÇÃO - A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA**, no uso das atribuições que lhe confere o art.3º, incs. I e IV, e art.5º, inc. I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011, e CONSIDERANDO a assunção da DPC Keyla Lacerda Fernandes de Assis à Célula de Investigação Preliminar – CEINP/GTAC; CONSIDERANDO que havia sob sua responsabilidade, em curso neste Órgão, a seguinte Sindicância Administrativa: SPU 13153948-5; RESOLVE: I) **Substituir** a DPC **KEYLA LACERDA FERNANDES DE ASSIS**, M.F. 198.743-1-1 pelo DPC **ANTÔNIO TIBURTINO DE SOUSA**, M.F. 135.541-1-0, na condução do processo supramencionado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA CONTROLADORA-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza, 18 de maio de 2015.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE  
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CGD Nº287/2015 – CORRIGENDA - A CONTROLADORA-GERAL DE DISCIPLINA**, no uso das atribuições que lhe confere o art.3º, I e IV c/c art.5º, I da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011; RESOLVE: Retificar a Instrução Normativa nº01/2015, publicada no Diário Oficial Série 3, Ano VII, nº078 de 04/

05/2015; **Onde se Lê:** “...INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº01/2015...”; **Leia-se:** “.....INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº03/2015...”. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, Fortaleza-CE, 18 de maio de 2015.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE  
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº009/2015

I - ESPÉCIE: CELEBRAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2013; II - CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO; III - ENDEREÇO: Avenida Pessoa Anta, 69, Praia de Iracema, CEP:60060-188, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **FORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 03.807.885/0001-23; V - ENDEREÇO: Rua Pinho Pessoa, 1001, Joaquim Távara, Fortaleza, CE, CEP:60135-170; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº20130001 – Controladoria Geral de Disciplina, Processo nº6489874/2012, regido pela Lei 10520/02 e legislação pertinente, bem como pelo Art.57, II, da Lei Federal nº8666/93 e pelas Cláusulas expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes; VII - FORO: PERMANECE INALTERADA; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** de vigência do Contrato nº006/2013, por mais 12 (doze) meses, com início em 23 de maio de 2015 e término 22 de maio de 2016; IX - VALOR GLOBAL: R\$688.346,40 (seiscentos e oitenta e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: de 23 de maio de 2015 à 22 de maio de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECE INALTERADA; XII - DATA: 18/05/2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Juarez Gomes Nunes Júnior e Marília Lopes Camelo.

Juliana Medeiros de Oliveira  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

## PODER LEGISLATIVO

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

#### ATO DELIBERATIVO Nº719

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.19, XVIII, b, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno); pelo Art.19, Parágrafo único da Lei Complementar nº13, de 20 de Julho de 1999, na redação que lhe foi dada pelo Art.6º. da Lei Complementar nº32, de 30 de dezembro de 2002, c/c os dispositivos contidos na Lei Complementar nº138, de 06 de junho de 2014, e com o §4º do Art.16, da Resolução nº429, de 14 de novembro de 1999; Considerando os termos do §2º. do Art.330 da Constituição do Estado do Ceará e o disposto nos Arts.4º, 8º, e inciso I do Art.10; e alíneas “a” e “b” e §4º. do Art.13, e §4º do Art.16, da Resolução nº429, de 14/11/1999; Tendo em vista o que consta do Processo nº00918/2009, protocolizado em 28/01/2009, RESOLVE **aposentar EUDORO WALTER DE SANTANA**, ex-Deputado Estadual, segurado do SISTEMA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR DOS DEPUTADOS E EX-DEPUTADOS ESTADUAIS DO ESTADO DO CEARÁ, a partir de 05 de janeiro de 2009, com proventos mensais integrais, no valor de R\$12.384,07 (DOZE MIL, TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SETE CENTAVOS). PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de agosto de 2014.

Deputado José Albuquerque  
PRESIDENTE

Deputado Tin Gomes  
1º. VICE-PRESIDENTE  
Deputado Lucílvio Girão  
2º. VICE-PRESIDENTE  
Deputado Sérgio Aguiar  
1º. SECRETÁRIO  
Deputado Manoel Duca  
2º. SECRETÁRIO  
Deputado João Jaime  
3º. SECRETÁRIO  
Deputado Ely Aguiar

4º. SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

APROVADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº1558/2015.

\*\*\* \*\*